



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

(em conjunto)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei nº 55/2023.

Data: 09 de agosto de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: “ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.”

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, autuado sob nº 55/2023, cuja súmula altera denominação de cargo público previsto na Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011.

Conforme justificativa apresentada, o referido Projeto de Lei trata da modificação de nomenclatura para adequar as novas normas de trânsito e em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas comissões para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município encontrando amparo no artigo 30, inciso I, em face do interesse local, disposto na Constituição Federal.

Quanto ao mérito a proposição merece prosperar, pois almeja melhorar o efetivo funcional do Poder Executivo Municipal de modo a dar mais efetividade aos serviços, garantindo assim melhoria na prestação da atividade pública.

A proposição ainda apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, o projeto se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto nº 55/2023 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

As Comissões em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2023, opinaram pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa e, no mérito, opinam pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

André Gabardo
ANDRÉ GABARDO
Presidente

Márcio Beraldo
MÁRCIO BERALDO
Relator

Genésio
GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Genésio
GENÉSIO OLIVEIRA
Presidente

Cléa Oliveira
CLÉA OLIVEIRA
Membro

Pedro Barausse
PEDRO BARAUSSE
Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pedro Barausse
PEDRO BARAUSSE

Presidente

Genésio
GENÉSIO OLIVEIRA
Relator

Germano da Silva
GERMANO DA SILVA
Membro